PORTARIA N.º 178, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Recompõe a remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí para a 12ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao INPC do mês de novembro de 1992, a remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a 12ª Legislatura, nos termos do artigo 5º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal:

a) CR$ 14.956.855,89 (quatorze milhões, novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 190, que corresponde a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea.

II - Vice-Prefeito Municipal:

a) CR$ 7.478.427,94 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).

III - Vereadores:

a) CR$ 7.478.427,94 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de dezembro de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente